

RENOVA ENERGIA S.A.
CNPJ/MF Nº 08.534.605/0001-74
NIRE 35.300.358.295

Fato Relevante

A **Renova Energia S.A. (RNEW3; RNEW4; RNEW11)** (“Renova” ou “Companhia”), em atendimento à Instrução CVM nº 358/2002, conforme alterada, vem informar que, nesta data, a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) rejeitou, em sua 19ª Reunião Pública Ordinária Da Diretoria De 2019, o plano de transferência de controle de 20 centrais eólicas para a AES e determinou a revogação das autorizações dos referidos empreendimentos. O órgão regulador determinou ainda a abertura de processo administrativo para instrução de penalidade de suspensão temporária da participação da Renova em leilões de energia.

A Companhia esclarece que a decisão da ANEEL impacta apenas os parques da Fase B do complexo eólico Alto Sertão III, os quais, ainda que sem outorgas podem ser transacionados, de modo que as negociações envolvendo a Operação com a AES continuam vigentes.

Em referência ao Fato Relevante de 9 de abril de 2019, a Companhia relembra que a referida Operação compreende a alienação do complexo eólico Alto Sertão III, subdividido em Fase A, com capacidade instalada de 438MW, por R\$ 350 milhões, e Fase B, com 305 MW a serem instalados, por R\$ 90 milhões, além de uma opção de compra de até 1,1 GW de projetos eólicos em desenvolvimento, por até R\$ 76 milhões. A Operação ainda está sujeita a um eventual acréscimo de valor sob a forma de *earn-out*, caso o desempenho dos ventos da Fase A exceda a referência assumida na negociação.

A Renova reitera o compromisso de manter os acionistas e o mercado em geral devida e oportunamente informados nos termos da legislação e regulamentação aplicável.

São Paulo, 04 de junho de 2019.

Cláudio Ribeiro da Silva Neto
Diretor Vice-Presidente de Finanças, Desenvolvimento de Negócios e
Relações com Investidores